

ANEXO II

SERVIÇO ESPECIALIZADO 159 ATENÇÃO BÁSICA

CÓD SERV	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓD CLASS	DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	CBO	DESCRIÇÃO
159	ATENÇÃO BÁSICA	003	ACADEMIA DA SAÚDE	1	2241-E1	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA SAÚDE
				2	2516-05	ASSISTENTE SOCIAL
				3	2239-05	TERAPEUTA OCUPACIONAL
				4	2236-05	FISIOTERAPEUTA
				5	2238-10	FONOAUDIOLOGO
				6	2515-10	PSICOLOGO CLINICO
				7	1312-C1	SANTARISTA
				8	5153-05	EDUCADOR SOCIAL
				9	2263-05	MUSICOTERAPEUTA
				10	2263-10	ARTERAPEUTA
				11	2237-10	NUTRICIONISTA

PORTARIA Nº 25, DE 14 DE JANEIRO DE 2014

Concede renovação de autorização ao Banco de Tecido Ocular Humano do Hospital de Olhos de Maringá, com sede em Maringá (PR).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, no Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, e na Portaria nº 2.600/GM/MS, de 21 de outubro de 2009; Considerando a Resolução nº 67/RDC, de 30 de setembro de 2008; Considerando a avaliação da Secretaria de Estado da Saúde do Goiás; Considerando a licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Local; e Considerando a análise técnica da Coordenação Geral do Sistema Nacional de Transplantes do Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde (CGSNT/DAHU/SAS/MS), resolve:

Art. 1º Fica concedida renovação de autorização ao Banco de tecido ocular humano do estabelecimento de saúde a seguir identificado:

BANCO DE TECIDO OCULAR HUMANO: 24.13
PARANA

I - Nº do SNT 3 51 07 PR 03
II - denominação: HOFTALMAR - Hospital de Olhos de Maringá;
III - CGC: 80.899.834/0001-10;
IV - CNES: 6030750;
V - endereço: Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, Nº. 2310 - Zona 05, Maringá/PR - CEP: 87.001-015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR
PORTARIA Nº 26, DE 14 DE JANEIRO DE 2014

Inclui membro na equipe de transplantes habilitada pela Portaria nº 1.331/SAS/MS, de 4 de dezembro de 2012.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, no Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, na Portaria nº 2.600/GM/MS, de 21 de outubro de 2009, que aprova o regulamento técnico do Sistema Nacional de Transplantes (SNT), e tudo no que diz respeito à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, para a retirada e realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano; e

Considerando a manifestação favorável da respectiva Secretaria Estadual de Saúde/Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos, em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, resolve:

Art. 1º Fica incluído na equipe de transplante habilitada pela Portaria nº 1.331/SAS/MS, de 4 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 234, de 5 de dezembro de 2012, Seção 1, página 65, o membro a seguir, conforme nº do SNT 1 01 12 MA 01:

RIM: 24.08
MARANHÃO

I - Nº do SNT 1 01 12 MA 01
II - membro: Helandro Stuart Castro Leandro, nefrologista, CRM 4485.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

PORTARIA Nº 27, DE 14 DE JANEIRO DE 2014

Concede reclassificação Nível C 24.28 à Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, no Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, na Portaria nº 2.600/GM/MS, de 21 de outubro de 2009, que aprova o regulamento técnico do Sistema Nacional de Transplantes (SNT), e na Portaria nº 845/GM/MS, de 2 de maio de 2012, que estabelece estratégia de qualificação e ampliação do acesso aos transplantes de órgãos e de medula óssea, por meio da criação de novos procedimentos e de custeio diferenciado para a realização de procedimentos de transplantes e processo de doação de órgãos; e

Considerando a manifestação favorável da respectiva Secretaria Estadual de Saúde/Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos, em cujos âmbitos de atuação se encontram os estabelecimentos de saúde, resolve:

Art. 1º Fica concedida a reclassificação, de acordo com a complexidade tecnológica, ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

CLASSIFICAÇÃO NÍVEL C: 24.28
MINAS GERAIS

I - Nº do SNT: 2 21 10 MG 03
II - denominação: Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte;
III - CNPJ: 17.209.891/0001-93;
IV - CNES: 0027014;
V - endereço: Avenida Francisco Sales, Nº. 1111, Bairro: Santa Efigenia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-221.

Art. 2º As classificações concedidas, por meio desta Portaria, para estabelecimento de saúde, em conformidade com o art. 2º da Portaria nº 845/GM/MS, de 2 de maio de 2012, terão validade pelo período de 2 (dois) anos, a contar desta publicação, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 3º da Portaria nº 845/GM/MS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

PORTARIA Nº 28, DE 14 DE JANEIRO DE 2014

Concede autorização para realizar retirada e transplante de órgãos a estabelecimentos de saúde.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, no Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, e na Portaria nº 2.600/GM/MS, de 21 de outubro de 2009, que aprova o regulamento técnico do Sistema Nacional de Transplantes (SNT), tudo no que diz respeito à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, para a retirada e realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano; e

Considerando a manifestação favorável da respectiva Secretaria Estadual de Saúde/Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos, em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, resolve:

Art. 1º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de rim, ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

RETIRADA DE ÓRGÃOS E TECIDOS: 24.20
RIM: 24.08
MINAS GERAIS

I - Nº do SNT: 2 01 14 MG 01
II - denominação: Hospital Universitario da Universidade Federal de Juiz de Fora;
III - CNPJ: 21.195.755/0002-40;
IV - CNES: 2218798;
V - endereço: Rua Catuto Brevighieri, SN; Bairro: Santa Catarina, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.036-110.

RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT: 2 01 14 RJ 02
II - denominação: ESCHO Empresa de Serviços Hospitalares S.A. - Hospital Pro Cardíaco;
III - CNPJ: 29.435.005/0051-98;
IV - CNES: 3187837;
V - endereço: Rua Dona Mariana, Nº 217; Bairro: Boatafogo, Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.280-020.

Art. 2º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênica e alogênica aparentada, ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01
MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO APARENTADO: 24.02
MINAS GERAIS

I - Nº do SNT: 2 21 14 MG 08
II - denominação: Hospital Felício Rocho;
III - CNPJ: 17.214.149/0001-76;
IV - CNES: 0026859;
V - endereço: Avenida do Contorno, Nº. 9530, Bairro: Barro Preto, Belo Horizonte/ MG, CEP: 30.110-934.

Art. 3º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de córnea, ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07
RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT: 2 11 14 RJ 01
II - denominação: Hospitais Integrados da Gavea S.A.;
III - CNPJ: 31.635.857/0001-01;
IV - CNES: 2297833;
V - endereço: Rua João Borges, Nº. 204, Bairro:Gavea, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.451-100.

Art. 4º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de tecido músculo esquelético, ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22
PARA

I - Nº do SNT: 2 12 14 PA 01
II - denominação: Assoc Adv Norte Brasileira de Prev e Assist a Saude - Hospital Adventista de Belém;
III - CNPJ: 83.367.342/0002-52;
IV - CNES: 3656969;
V - endereço: Avenida Almirante Barroso, Nº. 1758; Bairro: Marco, Belém/PA, CEP: 66.093-904.